



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.187/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Alteram-se os anexos da Lei Municipal nº 2.184/2024, de 22 de fevereiro de 2024 que “Abre Crédito Especial à Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade como que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Anexo I e II da Lei Municipal nº 2.184/2024, de 22 de fevereiro de 2024 passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL**

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
23/01/2024	1.7.1.4.99.0.1 – Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1569	Fiscal	2.702.383,11
<b>TOTAL</b>				<b>2.702.383,11</b>

**ANEXO II- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
PROGRAMA DE TRABALHO	2577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de consumo	R\$ 900.000,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 991.668,17
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51 - Obras e instalação	R\$ 405.357,47
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 - Equipamento e mat. Permanente	R\$ 405.357,47
FONTE DE RECURSO	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.702.383,11</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.  
203° da Independência e 136° da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99A6-FFDC-3A39-0930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 26/03/2024 16:47:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/99A6-FFDC-3A39-0930>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE MARÇO DE 2024

Nº 058

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.187/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Alteram-se os anexos da Lei Municipal nº 2.184/2024, de 22 de fevereiro de 2024 que "Abre Crédito Especial à Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Os Anexo I e II da Lei Municipal nº 2.184/2024, de 22 de fevereiro de 2024 passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
23/01/2024	1.7.1.4.99.0.1 – Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1569	Fiscal	2.702.383,11
TOTAL				2.702.383,11

### ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	2577 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 – Material de consumo		R\$ 900.000,00
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 991.668,17
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51 - Obras e instalação		R\$ 405.357,47
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 - Equipamento e mat. Permanente		R\$ 405.357,47
FONTE DE RECURSO	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
TOTAL			R\$ 2.702.383,11

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal